



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.918, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.616.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 5.616.000,00 (CINCO MILHÕES. SEISCENTOS E DEZESEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	41	Fonte:	01	1.500,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	132	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	285	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	4.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	446	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	448	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	452	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	467	Fonte:	01	3.500,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	509	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	551	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	561	Fonte:	01	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	618	Fonte:	01	2.100.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	621	Fonte:	01	37.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	622	Fonte:	01	315.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	666	Fonte:	01	1.450.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	667	Fonte:	02	1.200.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	668	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	669	Fonte:	02	1.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	670	Fonte:	02	20.000,00
02.11.01	12.367.0012.2.027	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	716	Fonte:	01	1.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	736	Fonte:	01	20.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	738	Fonte:	01	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	830	Fonte:	01	1.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	840	Fonte:	01	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	931	Fonte:	01	115.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	136	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	576	Fonte:	05	115.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

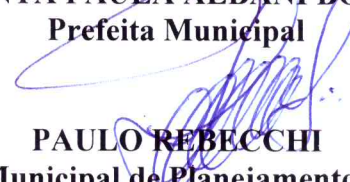
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	619	Fonte:	02	181.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	623	Fonte:	02	550.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	626	Fonte:	01	1.200.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	633	Fonte:	02	260.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	72.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	2.200.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	671	Fonte:	01	512.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	677	Fonte:	01	196.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	685	Fonte:	02	230.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo